

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA CADA  
CARGO DO GRUPO-DAS E FCPE, DE NÍVEIS 5 E 6, ALOCADOS  
NAS ESTRUTURAS REGIMENTAIS OU NOS ESTATUTOS DOS  
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Secretário do Tesouro Nacional
<b>Nível do cargo</b>	DAS 101.6
<b>Órgão de atuação</b>	Secretaria Do Tesouro Nacional / Secretaria Especial De Fazenda
<b>Requisitos Legais</b>	Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.072, de 18 de outubro de 2019; Portaria nº 285, de 14 de junho de 2018.
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
<b>Principais responsabilidades</b>	apresentar aos órgãos de controle interno e externo as demonstrações contábeis e relatórios destinados a compor a Prestação de Contas Anual do Presidente da República (PCPR) a ser encaminhada ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no inciso XXIV do art.84 da Constituição Federal; encaminhar aos órgãos responsáveis, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e a consolidação das contas públicas nacionais e por esfera de governo (BSPN) e publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO); aprovar o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF);

avaliar e aprovar a programação financeira anual e o relatório de avaliação de receitas e despesas primárias do Governo Central;

autorizar os pagamentos de compromissos financeiros, garantidos pelo Tesouro Nacional, não honrados pelos devedores, e determinar a adoção de medidas legais que visem à regularização e à recuperação dos recursos despendidos com tais pagamentos;

autorizar o parcelamento de dívidas de natureza financeira junto ao Tesouro Nacional, nos termos da legislação em vigor;

fixar os limites globais para a aprovação de operações de crédito externas, de qualquer natureza, pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), conforme previsto na alínea "a" do inciso II do art. 2º do Decreto nº 9.075, de 6 de junho de 2017;

definir propostas de limites anuais para a contratação de dívidas e concessão de garantias da União relacionadas com operações de crédito de interesse de Estados e Municípios;

aprovar os pareceres técnicos relativos aos processos de regularização de obrigações de natureza financeira, pela União, por meio de novação contratual; e aprovar os pareceres técnicos referentes à execução de operações fiscais envolvendo ativos e passivos do Tesouro Nacional;

determinar a indisponibilidade de recursos dos órgãos ou entidades inadimplentes nos compromissos por eles assumidos e pagos pelo Tesouro Nacional, bem como condicionar a entrega dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios à regularização dos débitos dos beneficiários junto à União, inclusive suas autarquias;

coordenar a integração das operações de ativos e passivos no Tesouro Nacional, de modo a aperfeiçoar, continuamente, a metodologia de gerenciamento de risco;

assegurar que procedimentos efetivos de implementação de controles internos da gestão façam parte das práticas de gerenciamento de

risco da Secretaria do Tesouro Nacional;

representar a Secretaria do Tesouro Nacional nas reuniões da Comissão Técnica da Moeda e do Crédito (COMOC) e do Conselho Monetário Nacional (CMN);

avaliar e autorizar abertura de contas, de que trata o parágrafo único do art. 1º da Medida Provisória nº 2.170-36, de 2001;

autorizar a baixa contábil de créditos da União, nos termos da legislação vigente;

aprovar a estrutura desejada para a Dívida Pública Federal (DPF) no longo prazo, considerando indicadores de composição e prazo;

definir as diretrizes de médio e longo prazos para o gerenciamento da DPF; e aprovar a estratégia de médio e longo prazos para a DPF, em consonância com os objetivos e as diretrizes por ele estabelecidos;

aprovar estratégia de financiamento para a DPF em mercado e limites para os seus indicadores, os quais deverão ser oficializados no âmbito do Plano Anual de Financiamento (PAF);

aprovar eventual revisão dos limites estabelecidos no PAF, bem como divulgação pública de documento, apresentando os motivos que justificam a referida revisão, bem como os novos limites a serem seguidos;

aprovar os pareceres técnicos relativos aos processos de novas operações de crédito internas e externas da União;

aprovar a concessão de garantias pela União a operações de créditos externas ou internas, a serem celebradas na forma da legislação aplicável;

aprovar normativos que estabeleçam regras de envio à Secretaria do Tesouro Nacional das informações contábeis, orçamentárias, fiscais e as destinadas à constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa dos entes da Federação, referentes ao formato, periodicidade e sistema a serem observados;

	<p>dar publicidade ao boletim Resultado do Tesouro Nacional e à apuração das despesas sujeitas ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); e</p>
<b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b>	<p>Composta por 7 Subsecretários (DAS 101.5); Dividida em 7 Subsecretarias.</p>
<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>Formação e Experiência</b>	<p>atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, cinco anos no serviço público;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS de nível 3 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, três anos; ou</p> <p>III - possuir título de mestre ou doutor em Contabilidade, Administração Pública, Direito, Economia, Gestão Pública, Política Fiscal, ou área similar.</p>
<b>Competências</b>	<p>I - a familiaridade com a atividade exercida no cargo em comissão ou na função de confiança;</p> <p>II - a capacidade de gestão;</p> <p>III - a capacidade de liderança; e</p> <p>IV - o comprometimento com as atividades do ente público.</p>
<b>Outros Requisitos</b>	

**Referência:** Processo nº 19973.104147/2019-17.      SEI nº 5426345